



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - 11:57:52 | Ano XIV - Edição Nº 5542

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Atos Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

522a62b8a13e35bdae5361ad0f00597984fc18875c9c4ff785f8191ae7b30676





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Termo de Revogação de Permissão de Uso de Bem imóvel
Processo Administrativo nº 2026.20074735677.SD.PMP

REVOGA A PERMISSÃO DE USO DO BOX 01, COM FINALIDADE DE COMÉRCIO, LOCALIZADO NO PAVILHÃO DA FARINHA, ANTERIORMENTE CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, EM FAVOR DO SENHOR JEFFERSON DE LIMA CARLOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Penedo e considerando o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; **Considerando** a permissão de uso do box 01, com finalidade de comércio, localizado no Pavilhão da Farinha, anteriormente concedida pelo Município de Penedo em favor do Sr. Jefferson de Lima Carlos; **Considerando** as razões expostas pelo Secretário Municipal de Abastecimento por intermédio do Ofício nº 27/2026 no sentido de que o permissionário faleceu; **Considerando** o caráter personalíssimo do instituto da permissão de uso de bem público; **Considerando** a inviabilidade da transferência do bem para os herdeiros do falecido; **Considerando** o teor do Parecer Jurídico nº 013/2026, subscrito pelo Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra, opinando pela imediata revogação da permissão de uso de bem público com o objetivo de haja o atendimento da função social da propriedade dos bens, bem como, o restabelecimento do atendimento do interesse público; **Considerando** a homologação na íntegra do opinativo pelo Procurador Geral através do DESPACHO PGM-GAB nº 525/2026; **RESOLVE** revogar a permissão de uso do box 01, localizado no Pavilhão da Farinha, anteriormente concedida pelo Município de Penedo, Estado de Alagoas, em favor do Senhor Jefferson de Lima Carlos, retornando o bem imóvel para o patrimônio público do Município de Penedo quando da publicação do presente no Diário Oficial do Município, independentemente de indenização, passando a compor o patrimônio municipal eventuais benfeitorias feitas no bem, consoante dispõe o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Penedo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, em 13 de agosto de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 190º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4
Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.08.13
11:36:27 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Termo de Revogação de Permissão de Uso de Bem imóvel
Processo Administrativo nº 2026.20074735677.SD.PMP

REVOGA A PERMISSÃO DE USO DO BOX 02, COM FINALIDADE DE COMÉRCIO, LOCALIZADO NO PAVILHÃO DA FARINHA, ANTERIORMENTE CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, EM FAVOR DO SENHOR JADSON DE LIMA CARLOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Penedo e considerando o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; **Considerando** a permissão de uso do box 02, com finalidade de comércio, localizado no Pavilhão da Farinha, anteriormente concedida pelo Município de Penedo em favor do Sr. Jadson de Lima Carlos; **Considerando** as razões expostas pelo Secretário Municipal de Abastecimento por intermédio do Ofício nº 27/2026 no sentido de que o permissionário abandonou o imóvel, tomando destino ignorando; **Considerando** que a permissão demanda o atendimento de finalidades e condições durante toda a sua vigência; **Considerando** que o bem está fechado e sem atividade comercial pelo período de um ano; **Considerando** que o imóvel não está com a sua finalidade inicial atendida; **Considerando** que o atual estágio do bem está violando o interesse público; **Considerando** o teor do Parecer Jurídico nº 013/2026, subscrito pelo Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra, opinando pela imediata revogação da permissão de uso de bem público com o objetivo de haja o atendimento da função social da propriedade dos bens, bem como, o restabelecimento do atendimento do interesse público; **Considerando** a homologação na íntegra do opinativo pelo Procurador Geral através do DESPACHO PGM-GAB nº 525/2026; **RESOLVE** revogar a permissão de uso do box 02, localizado no Pavilhão da Farinha, anteriormente concedida pelo Município de Penedo, Estado de Alagoas, em favor do Senhor Jadson de Lima Carlos, retornando o bem imóvel para o patrimônio público do Município de Penedo quando da publicação do presente no Diário Oficial do Município, independentemente de indenização, passando a compor o patrimônio municipal eventuais benfeitorias feitas no bem, consoante dispõe o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Penedo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, em 13 de agosto de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 190º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4
Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.08.13 11:36:04
-03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

